

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, através do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com base na manifestação do Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, informa a todos os interessados que a impugnação interposta pela Empresa WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.860.723/0001-60, nos autos do processo administrativo nº 0453/2026, foi julgada a nível hierárquico, sendo conhecida e, no mérito, parcialmente provida, excluindo-se do Edital os Lotes 22, 23, 24 e 25, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos do processo administrativo mencionado, cuja cópia encontra-se à disposição da interessada.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

Pça. Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, 04º Andar.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 28/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 379, de 30 de Setembro de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e
Considerando os Ofícios Internos nº 08/25-SMS, de 13/01/2026 e 07/2026-PJM, de 12/01/2026.

RESOLVE:

NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JAMYLLER PINHEIRO GONÇALVES DUTRA	COORDENADOR DE GABINETE DA SMS	DAS-2	09/01/2026
JANAINA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	DAS-1	17/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-2025

Considerando as manifestações dos setores requisitantes nos autos dos processos administrativos nº 0440/2026 e nº 0453/2026, referentes aos Pedidos de Impugnação apresentados, o Município de Bom Jardim/RJ, por meio do Setor de Licitação Geral, torna pública a presente Errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025, cujo objeto é **“Eventual e futura contratação de EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A FESTAS E EVENTOS”**.

Ficam acrescidos os subitens 11.1.26 e 11.1.27 ao Item 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Termo de Referência – Anexo I do Edital) e correlatos:

11.1.26. Para o **LOTE 13 – TÉCNICO BOMBEIRO CIVIL CREDENCIADO JUNTO AO CBMRJ**, a CONTRATADA deverá apresentar o credenciamento da empresa junto ao CBMERJ – Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, mediante a inclusão de documento válido e vigente;

11.1.27. Para o **LOTE 13 – TÉCNICO BOMBEIRO CIVIL CREDENCIADO JUNTO AO CBMRJ**, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de comprovar o cumprimento das cotas legais, mediante a inclusão de documento válido e vigente;

Além disso, ficam **excluídos** do Edital: **LOTE 22 – ALIMENTAÇÃO “DELIVERY” / LOTE 23 – ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS OFICIAIS / LOTE 24 – ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO e LOTE 25 – BRINQUEDOS.**

Por fim, considerando que não haverá alteração na formulação das propostas, não há necessidade de nova contagem do prazo para realização do certame, conforme previsto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.204, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 21.935,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.935,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.204, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.2.089000	845	3.3.90.30.00	166006	207,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	875	3.3.90.30.00	166002	828,00	0,00
05.900.041280021.2.033000	819	3.3.90.36.00	166005	20.900,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	854	3.3.90.39.00	166006	0,00	207,00
05.900.082440073.2.091000	882	3.3.90.39.00	166002	0,00	828,00
05.900.082440071.2.215000	822	3.3.90.39.00	166005	0,00	20.900,00
Totais em R\$				21.935,00	21.935,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.203, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 72.468,73 (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.468,73 (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.203, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.604.267820049.2.113000	531	3.3.90.30.00	170500	25.047,00	0,00
02.110.206050077.1.081000	55	4.4.90.52.00	170401	47.421,73	0,00
02.604.267820049.2.054000	1585	3.3.90.39.00	170500	0,00	25.047,00
02.110.201220077.2.102000	50	3.3.90.39.00	170401	0,00	42.978,26
02.110.201220077.2.102000	48	3.3.90.30.00	170401	0,00	4.443,47
Totais em R\$				72.468,73	72.468,73

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.205, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 180.868,11 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.868,11 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.205, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123650057.1.034000	1945	4.4.90.52.00	157300	157.595,54	0,00
14.310.123610054.2.062000	1076	3.3.90.39.00	155000	23.272,57	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4.4.90.51.00	157300	0,00	157.595,54
14.310.123610052.2.060000	1050	3.3.90.30.00	155000	0,00	23.272,57
Totais em R\$				180.868,11	180.868,11

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 83.634,69 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.634,69 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	628	3190.04.00	150000	3.200,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	27.200,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	687	3390.32.00	150000	5.600,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	24.000,00	0,00
02.400.092720017.2.147000	322	3190.13.04	150000	5.264,69	0,00
02.170.061820092.2.125000	117	3190.11.01	150000	18.370,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	25	3390.36.00	150000	0,00	60.000,00
02.400.041220010.2.027000	272	3190.03.00	150000	0,00	15.764,69
02.400.092710013.2.035000	312	3390.47.00	150000	0,00	7.870,00
Totais em R\$				83.634,69	83.634,69

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6621/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 60/2025**, que trata de: “Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Controle Sanitário Integrado no Combate de Vetores e Pragas Urbanas, (dedetização, desratização, descarrapatização, descupinização, desinsetização de formigas, baratas e demais vetores) a ser executado em todas as áreas internas e externas das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos – SMASDH e Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor lance para prestar os serviços do lote **(01)**, pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil).

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 24/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

TORNAR EXTINTO, o contrato de Prazo Determinado do Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos na data que se segue.

Contratado	Cargo	DATA
AMAURY DE SOUZA SANTOS	MÉDICO DE ESF	17/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 25/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 30/26, de 05/01/2026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
NATAN KLEIN DE FRANÇA	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL DAS-1	16/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 26/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 009/2025-SMA, de 12/01/2026.

Considerando o contrato nº 144/2022 referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de Gestão Pública Integrada, englobando a cessão, o direito de uso instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, atualização tecnológica, assistência, suporte técnico e manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integralizada para atender aos Setores e Fundos Municipais. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL CNPJº. 00.165.960/0004-01**, conforme o Processo Administrativo nº 3210/2022(apensos 5578/21, 2615/22, 2804/22 e 3380/22) REF: Pregão Presencial nº 095/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Contrato: ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA, Matrícula nº 41/7871.
Gestor do Contrato: DIEGO MARQUES FELIPE, Matrícula nº 11/6431-SMA
Fiscal Técnico: MÁRCIO PAULO MONNERAT DE FREITAS, Matrícula nº 10/0356-SMA.
Fiscal Administrativo: BERNARDO QUARESMA LOURENÇO, Matrícula nº 10/3830-SMF.
Fiscal Suplente: CAIO SANCHES KLEIN, Matrícula nº 41/7797-SMA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 23/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 383, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**, e
Considerando o **Ofício Interno nº 13/26-SMA**.

RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o Exercício de 2026 dos Servidores desta
Municipalidade.

Os Servidores Municipais entrarão em gozo de suas férias regulamentares automaticamente
nas datas e períodos pré-fixados, os mesmos deverão comparecer a Secretaria de lotação
para a **Assinatura do Boletim de Controle de Férias**.

Uma vez que o servidor receber as férias ficará considerado as férias como usufruídas.
Ressalte-se, que a **ESCALA DE FÉRIAS/2026**, só poderá ser alterada em casos
excepcionais, mesmo assim, na dependência expressa do respectivo Secretário, justificando
o requerente a razão dessa possível alteração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 27/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando os Processos Administrativos nº 4727/25, de 16/07/2025, e 4733/2025, de 16/07/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, as Servidoras relacionadas, por exercerem suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
IANE ALVES MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	15%	01/09/2025
ANNA CAROLNA ZÁVOLI MACHADO	AGENTE DE SAÚDE	15%	04/11/2025
PAULA DA SILVA KROFF TAVARES	AGENTE DE SAÚDE	15%	01/07/2025
MARISA ORNELLAS EMMERICK	FISIOTERAPEUTA	15%	05/11/2025
ANGLENIR DE AGUIAR GOMES	NUTRICIONISTA	15%	01/10/2025
MARIANA GOMES MATTOS	FISIOTERAPEUTA	15%	06/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

- ERRATA -

No Termo Aditivo, processo nº 007/2026, da Edição nº 496, do dia 16-01-2026, Diário Oficial Do Município de Bom Jardim, onde se lê: Início: 16/12/2026, leia-se: Início: 16/01/2026.

Bom Jardim - RJ, em 20 de janeiro de 2026.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, através do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com base na manifestação do Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, representando os demais setores requisitantes, informa a todos os interessados que a impugnação interposta pela Empresa A S T LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.986.846/0001-00, nos autos do processo administrativo nº 0412/2026, foi julgada a nível hierárquico, sendo conhecida e, no mérito, não provida, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos do processo administrativo mencionado, cuja cópia encontra-se à disposição da interessada.

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 21-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

**COMUNICADO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2025**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, através do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com base na manifestação do Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, representando os demais setores requisitantes, informa a todos os interessados que a impugnação interposta pela Empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.229.958/0001-11, nos autos do processo administrativo nº 0440/2026, foi julgada a nível hierárquico, sendo conhecida e, no mérito, dado parcial provimento, determinando que se proceda com a INCLUSÃO das obrigações referenciadas, adequando-se o item 11, do Termo de Referência (anexo I, do Edital), não comprometendo a formulação das propostas e o caráter competitivo do certame, prosseguindo-se com o regular andamento do mesmo, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos do processo administrativo mencionado, cuja cópia encontra-se à disposição da interessada.

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO